



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº. 3.487/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ**, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerada ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a
Servidora a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº.
2.575/12, de 31/05/2012.

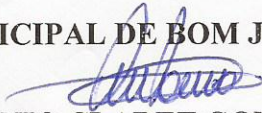
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Ana Paula Bezerra Damasco	Agente Comunitário de Saúde PSF Veloso – 1º Distrito	17/09/2012	09/04/2018

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na
data em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE ABRIL DE 2018.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**